



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

REFERENTE CONTRATO SUDENE Nº 03/2016

Processo nº 59333.000216/2015-21

Pregão Eletrônico nº 02/2016

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2016, CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE – SUDENE E A DOMINANTE
COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços descritos no Contrato Sudene nº 03/2016, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, conforme disposto no processo administrativo nº 59335.000216/2015-21.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Com base no estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Sudene nº 03/2016 e tendo em vista a solicitação e documentação apresentada pela Contratada, analisada pela Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças desta Autarquia, ficam repactuados os valores do contrato, passando de R\$ 11.950,70 (onze mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) para 12.154,99 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) por mês, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados na SUDENE, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

PI: SDNADMA0001

Empenho: 2018NE800043

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Recife, 16 de maio de 2018.

Vânia Pereira Cavalcanti

Coordenadora-Geral de Logística, Administração e Finanças Substituta